

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

José Januário de Oliveira Amaral
Reitor

Maria Ivonete Barbosa Tamboril
Vice-Reitora

Aparecida Luzia Alzira Zuin
Chefe de Gabinete

José Eduardo Martins de Barros Melo
Pró-Reitor de Administração

Joel Bombardelli
Pró-Reitor de Planejamento

Ana Maria de Lima Souza
Pró-Reitora de Graduação

Maria das Graças Silva Nascimento Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Ricardo Gilson da Costa Silva
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Juliano José de Araújo
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Instrução Normativa Nº 001/2010/REITORIA

04

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2010/REITORIA, 23 de novembro de 2009.

Estabelece regras e fixa prazo para a elaboração e apresentação dos documentos que comporão o Processo de Contas Anual relativa ao exercício 2010, com base na legislação federal sobre a matéria.

O Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR considerando a necessidade de cumprimento da Legislação Federal que dispõe sobre Tomadas e Prestações de Contas das entidades da Administração Indireta do Poder Público Federal, em especial a Lei 4320/64, Lei 101/2000, Decreto 93872/86, as Instruções Normativas TCU Nº 63/2010, Decisão Normativa/TCU 107/2010, Portaria TCU 389/2009, Portarias CGU Nºs 2238/2008 e 2270/2009, Portaria/SPO/MEC nº 3/2010, Manual SIAFI e normas que vierem a ser publicadas a partir desta data complementando ou substituindo a legislação mencionada;

Considerando que a formalização do processo de contas depende de registros e de relatórios internos e externos, sendo que sobre estes últimos a Administração da UNIR não tem controle de prazo para recebimento; e

Considerando, ainda, que a falta de apresentação acarretará sanções que prejudicarão o funcionamento normal da UNIR, **RESOLVE:**

Art. 1º - Todas as unidades administrativas e acadêmicas da UNIR subordinam-se as determinações e recomendações estabelecidas na presente Instrução Normativa, devendo atender as solicitações das unidades responsáveis em tempo hábil, no que couber a cada uma.

Art. 2º - O processo de contas anual, atendendo as determinações contidas na legislação federal, terá, até a sua conclusão no âmbito desta IFES, a seguinte composição e sua formalização deverá obedecer a ordem seqüencial abaixo:

- I. Roteiro de Verificação de Peças e Conteúdos;
- II. Rol de Responsáveis, conforme previsto nos incisos I, II e III do art. 10 da IN/TCU nº 63/2010;
- III. Relatório de Gestão,
- IV. Relatórios e pareceres dos órgãos internos (auditoria interna, unidade responsável pelos atos correções-procedimento disciplinares, conselho superior, demonstrativo com informações de danos ressarcidos, demonstrativo sintético das Tomadas de Contas Especiais);

Parágrafo Primeiro: O relatório de gestão é a principal peça de avaliação da gestão no exercício e deverá ser elaborado com o objetivo de demonstrar todas as operações realizadas pelas diversas unidades, os programas de trabalho utilizados e as metas alcançadas de forma a atender ao padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas da União, sob pena de ser rejeitado por aquele Tribunal.

Parágrafo Segundo: O titular de unidade administrativa ou acadêmica é responsável pela elaboração e entrega à PROPLAN do relatório de gestão da sua unidade, devendo cumprir os prazos estabelecidos nesta IN. A ausência de informações sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação.

Art. 3º - As demais peças serão produzidas e juntadas por órgãos externos a UNIR, que são:

- I. Relatório de Auditoria de Contas de 2010, emitido pela Controladoria Geral da União;
- II. Certificado de auditoria, emitido pela Controladoria Geral da União;
- III. Parecer conclusivo do dirigente de controle interno – CGU;
- IV. Pronunciamento ministerial ou de autoridade equivalente.

Art. 4º - O processo de contas 2010 a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União abrange a gestão dos responsáveis por cada unidade gestora e demais unidades vinculadas, inclusive os membros dos conselhos superiores, os quais estão registrados no Rol de Responsáveis da UNIR e que estiveram em exercício nas naturezas de responsabilidade descritas na IN/TCU nº 63/2010, em qualquer período do ano civil.

Art. 5º - Para viabilizar o atendimento a legislação nos prazos estabelecidos pelos órgãos externos, a confecção dos documentos pelas unidades internas bem como sua apresentação à Pró-Reitoria de Planejamento será feita atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO/DADO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO LIMITE	INSTRUMENTO DE REFERÊNCIA
01	Rol de responsáveis	DRH	Carlos Alberto de Lima Siqueira	31.12.2010	Art. 10 e 11 da IN/TCU 63/2010
02	Quadro de pessoal em exercício em 31/12/2010, incluindo despesas com afastamentos, terceirizações e indicadores gerenciais.	DRH	Carlos Alberto de Lima Siqueira	31.12.2010	Portaria TCU nº 389/2009
03	Informações sobre os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado com as listagens de confirmação dos dados relativos ao exercício 2010 (alunos matriculados, defesas de dissertações/teses, conceito CAPES, etc.)	NUSAU NCT NUCS NCH Campus de G.Mirim	Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	31.12.2010	Decisão TCU nº 408/2002 Portaria TCU nº 389/2009
04	Relatório emitido pelo órgão de correição – procedimentos disciplinares	CPPROD	Bruno Vieira de Souza	31.12.2010	IN/TCU 63/2010
05	Demonstrativo sintético das TCEs de valor inferior ao estabelecido pelo TCU	Comissão/Reitoria	Reginilson Correa Magalhães	31.12.2010	IN/TCU 63/2010
06	Demonstrativo relacionando as TCEs de com aprovação da prestação de contas ou recolhimento do débito	Comissão/Reitoria	Reginilson Correa Magalhães	31.12.2010	IN/TCU 63/2010
07	Demonstrativo de danos ressarcidos	DIRCOF CFEB/DRH CPPROD	Jair de Oliveira Pinheiro Carlos Alberto Lima Siqueira Bruno Vieira de Souza	31.12.2010	IN/TCU 63/2010
08	Declaração da unidade de pessoal sobre apresentação da declaração de bens e rendas dos responsáveis	DRH	Carlos Alberto de Lima Siqueira	15.01.2011	Leis 8429/92 e 8730/93
09	Demonstrativos contábeis com notas explicativas e declaração sobre os registros	DIRCOF	Jair de Oliveira Pinheiro e contador	21.01.2011	Portaria TCU 389/2010
10	Relatório de gestão	DPTI	Fabício Donizetti Ribeiro	31.01.2011	IN/TCU 63/2010
11	Parecer do órgão de auditoria interna	SECOI	Ivanda Soares da Silva	10.02.2011	IN/TCU 63/2010
12	Parecer do Conselho de Administração sobre a apreciação das contas anuais	CONSAD/CAOF	Presidente do CONSAD	20.02.2011	IN/TCU 63/2010

Art. 6º - Para atendimento aos prazos estabelecidos no cronograma todas as unidades e servidores da UNIR deverão atender às solicitações das unidades responsáveis que visem obter informações para a elaboração dos documentos constantes no cronograma, ressaltando que os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis.

Parágrafo único: Os servidores responsáveis para prestar as informações que deixarem de fazê-lo estão sujeitos a responsabilização administrativa na forma do artigo 11 da Lei 8429/92-Lei de Improbidade administrativa.

Art. 7º - A base legal específica com a referência de conteúdo para a elaboração e apresentação das peças que comporão o processo de contas está disponível na página da UNIR e se compõe de:

- I. Instrução Normativa TCU nº 63/2010
- II. Decisão Normativa TCU nº 107/2010
- III. Portaria CGU nº 2238/2008 e 2270/2009;

Parágrafo Único: Deverão ser observadas as alterações que ainda ocorrerão na legislação citada, bem como a publicação de novas normas sobre o assunto.

Art. 8º - As unidades responsáveis pela elaboração de um mesmo documento deverão se articular de forma que a participação resulte em documento único contendo as informações de todas as unidades.

Art. 9º - A Presidência da Câmara de Orçamento e Finanças do CONSAD deverá indicar, em caráter imediato, o relator da Prestação de Contas de 2010 o qual deverá acompanhar a formalização do processo, obtendo desde já as informações disponíveis necessárias para análise e relatório final as quais serão fornecidas pelas unidades competentes.

Art. 10º - O cronograma geral relativo às atividades e operações que antecedem ao encerramento orçamentário, contábil e financeiro do exercício, além do estabelecido no art.5º, fica assim definido,:

Data-Limite	Responsável	Atividade
25.11.2010	CPL	Data-limite para publicação de licitações de qualquer natureza.
30.11.2010	UGR's/ALMOXARIFADO	Atendimento de requisição de material pelo Almoarifado
01.12.2010	FISCAIS DE CONTRATOS E EXECUTORES DE CONVÊNIOS	Fornecimento do valor a empenhar/ajustar no exercício para as despesas de caráter continuado.
07.12.2010	CPL	Data-limite para realização de licitações de qualquer natureza.
10.12.2010	DIRCOF/CCONT	Levantamento de processos para decisão sobre anulação de restos a pagar de exercícios anteriores.
10.12.2010	UGR's	Apresentação do Relatório de Gestão de cada UGR à DPTI/PROPLAN em meio físico e eletrônico (dpi@unir.br e proplan@unir.br).
10.12.2010	DIRCOF	Data-limite data para empenho de despesa
10.12.2010	ALMOXARIFADO	Data-limite para recebimento, dos fornecedores, de materiais de consumo relativos a empenhos do exercício no Almoarifado.
14.12.2010	PATRIMÔNIO	Data-limite para recebimento, dos fornecedores, de materiais permanentes relativos a empenhos do exercício no Patrimônio.
17.12.2010	UGR'S, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Data-limite para entrega de processos a pagar na DIRCOF
20.12.2010	DIREA	Data-limite para entrega da atualização dos bens imóveis à CPA – obras concluídas para inserção no SPIUNET
20.12.2010	Fiscais de Contratos	Pedido de apostilamento dos contratos para 2011 cujo prazo não se encerre em 31.12.2010.
26.12.2010	DIRCOF	Data-limite data para recebimento dos processos para pagamento de despesas
30.12.2010	DIRCOF	Análise dos Restos a Pagar não Processados para inscrição automática no exercício
31.12.2010	DIRCOF/Contabilidade	Ajuste dos bens do ativo decorrente da depreciação, amortização e exaustão previstas para o exercício 2010
31.12.2010	SIAFI	Inscrição automática de Restos a Pagar Processados por meio da ATUCPR
31.12.2010	Comissão	Elaboração do Inventário Patrimonial
31.12.2010	Comissão	Elaboração do Inventário do Almoarifado
31.12.2010	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Apresentação do RMA, RMB e RMI à DIRCOF pelo Almoarifado e Patrimônio, na DIRCOF.
05.01.2011	DRH	Fornecimento, pelos agentes públicos da UNIR, da declaração de bens e rendas relativa ao Ano Base 2009 exercício de 2010.
31.01.2011	FISCAIS DE CONTRATOS	Informação dos saldos de empenhos a anular relativos a despesas de caráter continuado de 2010.
31.01.2011	DPTI/SECOI	Formalização do Processo de Contas
01.02.2011	REITORIA	Encaminhamento do Processo de Contas ao CONSAD
A definir	SECONS	Reunião da Câmara de Orçamento e Finanças-CAOF para apreciação do Processo de Contas
20.02.2011	CONSAD	Prazo final para aprovação do Processo de Contas 2010 pelo Plenário do CONSAD
31.03.2011	SECOI/REITORIA	Remessa eletrônica do Relatório Gestão ao TCU
31.03.2011	SECOI/REITORIA	Entrega do Processo de Contas a CGU/RO

Art. 11 – Dando continuidade ao calendário de atividades de encerramento do exercício de 2010, fica determinado a todas as Unidades desta IFES que providenciem ajustes e correções das constatações verificadas nas últimas auditorias da CGU/RO, bem como disponibilizem documentos, informações e pessoal para atender a Auditoria de Contas da Gestão 2010, que deverá ocorrer no período compreendido entre 01 de março a 30 de abril de 2011 e cujo resultado fará parte do Processo de Contas Anual para julgamento do Tribunal de Contas da União.

Art. 12 – As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Reitoria e Pró-Reitoria de Planejamento da UNIR.